



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

REFERÊNCIA	ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 23 DE MAIO DE 2022
INTERESSADO	SERVIDORES, DIRETORIA E CONSELHEIROS
ASSUNTO	NORMATIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO
RESPONSÁVEL	GERÊNCIA GERAL E SECRETARIA GERAL
SUMÁRIO	NORMATIZA O ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul CRMV/RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o artigo 11, letra i da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de atendimento aos profissionais e empresas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de prezar pelo bom atendimento aos profissionais e empresas que demandam serviços nas Unidades de Atendimento no interior do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento das unidades do interior, em dias úteis é das 08 (Oito) às 12 (Doze) e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

§ 1º Para os atendimentos presenciais, os profissionais e as empresas deverão, preferencialmente, realizar agendamento.

§ 2º O atendimento ao público externo ocorrerá durante o horário de expediente, independente de agendamento.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Med. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS nº 12494
Presidente